

## ATO DE CREDENCIAMENTO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PERMANENTE – CCP**, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, que concede abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens de ônibus aos estudantes dos municípios que compõem as macrorregiões e região metropolitana de Fortaleza; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº. 30.920, de 24 de maio de 2012; **CONSIDERANDO** o contido no Edital de Credenciamento Nº. 001/2024-CCP, que tem por objeto o credenciamento de entidades estudantis representativas dos estudantes secundaristas e entidades estudantis representativas dos estudantes universitários, com vistas a emissão de carteira de identidade estudantil para o período 2024/2025, a fim de garantir o benefício previsto na Lei nº. 13.706, de 1º de dezembro de 2005, **RESOLVE** credenciar a entidade **UNIÃO DOS ESTUDANTES CRISTÃOS DO CARIRI - UECC, CNPJ 12.501.428/0001-05, NUP 30001.000805/2024-09 (Secundarista)**, em razão da mesma ter atendido a todas as exigências contidas no Edital CCP 001/2024, ficando, portanto, declarada **CREENCIADA**.

Fortaleza/CE, 29 de fevereiro de 2024.



**Sabrina Gondim Lima**

Presidente da Comissão de Credenciamento Permanente - CCP